

S.A. "O ESTADO DE S. PAULO"

CNPJ/ME nº 61.533.949/0001-41

NIRE 35.300.044.266

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA S.A. "O ESTADO DE S. PAULO", EM 15 DE JUNHO DE 2022.

1. **Data, Horário e Local:** aos 15 dias de junho de 2022, às 11 horas na sede social da S.A. "O Estado de S. Paulo" ("Emissora"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Caetano Álvares nº 55, CEP 02598-900, nos termos da Resolução nº. 81/2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("RCVM 81"), com a dispensa de videoconferência em razão da totalidade dos debenturistas presentes.
2. **Convocação:** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista a presença dos titulares de debêntures representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real e Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da S.A. "O Estado de S. Paulo" ("Debêntures", "Emissão" e "Debenturistas", respectivamente), conforme se verificou pela assinatura constante da Lista de Presença de Debenturistas anexa à presente ata, nos termos dos artigos 71, §2º e 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e de acordo com os termos e condições previstos no Instrumento Particular da Escritura de Emissão da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real e Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da S.A. "O Estado de S. Paulo" ("Escritura de Emissão").
3. **Presença:** (i) Debenturistas detentores de 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, emitidas nos termos da Escritura de Emissão; (ii) Planner Trustee DTVM LTDA., presente na qualidade de agente fiduciário da Emissão, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Agente Fiduciário"); (iii) Emissora, neste ato representada na forma de seu estatuto social; e (iv) a OESP Mídia e Transportes S.A., Agência Estado S.A. e OESP Empreendimentos e Participações S.A. ("Intervenientes Anuentes", e em conjunto com Debenturistas, Agente Fiduciário e Emissora, "Partes").

4. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo(a) Sr.(a). Michele Ruiz e secretariados pelo Sr.(a). Zélia Pereira de Souza.
5. **Ordem do dia:** Deliberar sobre a: **(i)** alteração dos percentuais previstos nas parcelas de Amortização Periódica do Principal, em especial das Datas de Amortização estipuladas para 20 de junho de 2022 e 20 de dezembro de 2022, conforme definidas na cláusula 4.8.1 da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes; e **(ii)** autorização para que o Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, adote todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação da matéria descrita no item anterior.
6. **Deliberações:** instalada validamente a assembleia e, após a discussão das matérias da "Ordem do Dia", foi **aprovada**, sem qualquer restrição e/ou ressalva, pela integralidade dos Debenturistas que representam 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação:
- (i) A alteração dos percentuais previstos nas parcelas de Amortização Periódica do Principal, em especial das Datas de Amortização estipuladas para 20 de junho de 2022 e 20 de dezembro de 2022. Em razão da aprovação do presente item, resolvem as Partes alterar a cláusula 4.8.1 da Escritura, passando a ter a seguinte redação:

"4.8. Amortização Periódica do Principal

4.8.1. O Valor Nominal Unitário das debêntures será amortizado conforme as datas e os percentuais dispostos na tabela abaixo:

<i>Datas de Amortização</i>	<i>Percentual do Valor Nominal Unitário das Debêntures a ser Amortizado</i>
<i>08 de junho de 2019</i>	<i>14,2857%</i>
<i>08 de dezembro de 2019</i>	<i>14,2857%</i>
<i>20 de dezembro de 2020</i>	<i>3,5715%</i>
<i>20 de junho de 2021</i>	<i>2,1492%</i>
<i>20 de dezembro de 2021</i>	<i>2,1492%</i>
<i>31 de março de 2023</i>	<i>15,0438%</i>

<i>20 de junho de 2023</i>	<i>10,7455%</i>
<i>20 de dezembro de 2023</i>	<i>10,7454%</i>

(ii) A autorização para que o Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, adote todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação das matérias descritas nos itens (i) e (ii) acima, incluindo, mas não se limitando, a celebração dos respectivos aditamentos aos documentos da operação, que deverão ser formalizados até 15 de janeiro de 2023.

Exceto pelo estritamente autorizado de acordo com o disposto nos itens acima, as deliberações tomadas na presente AGD são pontuais e devem ser interpretadas restritivamente à Ordem do Dia e, portanto, não devem ser interpretadas como novação, precedente ou renúncia a qualquer direito dos Debenturistas e/ou deveres da Emissora e dos Intervenientes Anuentes, decorrentes de lei e/ou da Escritura.

Todos os termos não definidos nesta ata devem ser interpretados conforme suas definições atribuídas na Escritura e nos documentos atrelados à Escritura, caso aplicável.

Ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura não alterados nos termos desta AGD, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

A Emissora informa que a presente assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina a Resolução CVM 81, com a dispensa de videoconferência, em razão da presença dos Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação.

Os signatários reconhecem como válidas e eficazes as ferramentas de assinatura digital disponibilizadas para a assinatura da presente ata, bem como de todos os demais documentos assinados, por si ou por seus representantes legais, conforme aplicável, por meio de tais ferramentas, e declaram-se cientes e de acordo que esta ata e todos os demais documentos assinados eletronicamente serão considerados, para todos os efeitos, válidos e exequíveis.

7. **Encerramento:** oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Presidente: Michele Ruiz; Secretária: Zélia Pereira de Souza; Debenturistas

Presentes: Banco Bradesco S.A., - p.p. • Sérgio Luiz Hajjar Francisco e Esteban Brigagão Abalos , Banco Santander S.A. - p.p. Eliana Dozol e Ricardo da Silva Fernandes e Itaú Unibanco S.A. - p.p. Michele Ruiz e Victor Alencar Pereira; Intervenientes Anuentes: OESP Mídia e Transportes S.A. - p.p. Francisco Mesquita Neto e e Fernando Crissiuma Mesquita , da Agência Estado S.A - p.p. e OESP Empreendimentos e Participações S.A. - p.p. Francisco Mesquita Neto e Sergio Malgueiro Moreira ; Emissora: S.A. "O Estado de S. Paulo" – p.p. Francisco Mesquita Neto e Sergio Malgueiro Moreira; Agente Fiduciário: Planner Trustee DTVM LTDA. – p.p. Zélia Pereira de Souza e Estevam Borali.

Está versão é cópia fiel da versão livro

São Paulo, 15 de junho de 2022.

Presidente:

Secretário:

Michele Ruiz

Zélia Pereira de Souza